



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4363

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/06/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 90, de 28/06/1994. Considera de utilidade pública a "Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Cachoeira de Miralta", o "Conselho Feminino de Ação Social de Montes Claros – CFAS" e a "Associação Comunitária de Pequenos Produtores de Extrema, Cedro e Três Irmãos". (Sob a indicação dos vereadores Benedito Paula Said, João Hamilton Silveira e José Vicente Medeiros).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO nº 90.

Espece: PR

Categoria: Utilidade pública

Cl: 93.3

Ordem: 13

nº fol: 45



DE 28.06.94

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores de Cachoeira de Miralta, o Conselho Feminino de Ação Social de M. Claros e a Associação Comunitária de Pequenos Produtores do Extrema, Cedro e Tres Irmãos.

Daixa

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 90

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamento pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo mencionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DE MIRALTA;
- CONSELHO FEMININO DE AÇÃO SOCIAL DE MONTES CLAROS, com sede à Rua Anhanguera, Bairro Funcionários;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE EXTREMA, CED E TRES IRMÃOS, com sede na localidade rural denominada Tres Irmãos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 28 de junho de 1994.

Vereador: João Hamilton Silveira - Presidente.

Vereador: José Geraldo Oliveira - 1º Secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 90

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamenta pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DE MIRALTA ;

- CONSELHO FEMININO DE AÇÃO SOCIAL DE MONTES CLAROS, com sede à Rua Anhanguera, Bairro Funcionários ;

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE EXTREMA , CEDRO E TRES IRMÃOS , com sede na localidade rural denominada Tres Irmãos .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 28 de junho de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira

Presidente

Vereador José Geraldo Oliveira

1º Secretário



SALVADOR MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

DE 18

EM 1994

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

15

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado Utilidade Pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores de Extrema, Cedro e Três Irmãos, uma sociedade sem fins lucrativos, com sede em Três Irmãos, Município de Montes Claros e tem como objetivo principal estudar os problemas da Comunidade, buscando conjuntamente soluções para os mesmos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Junho de 1994


Vereador

José Vicente Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

EM DE DE 19

PRÉSIDENT

PRESIDENTE

He Gomes: (Tominhos da Cowan)
Valdoffeling



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 05

*Demissões
Aprovadas
21/10/94*

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Cachoeira de M^{ir}alta, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na localidade rural denominada Fazenda Cachoeira de M^{ir}alta, neste Município, conforme cópia dos seus estatutos e de mais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de junho de 1994

Benedito Said

Vereador
Benedito Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Rep. de Vila Franca de Xira
de Justica e Trabalho
EM 16 DE junho DE 1997

PRESIDENTS

Legal e Constitucional.

W. A. Games: (Toronto) (Signature)

Jeff D. Spreier



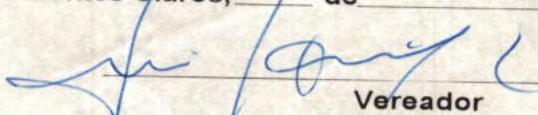
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 04

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal o Conselho Feminino de Ação Social de Montes Claros, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Anhanguera, Bairro Funcionários, nesta cidade, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de junho de 1994.


Vereador

João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *legislar*

EM *6* DE *Junho* DE *1929*

PRESIDENTE

E legal e Constitucional.

Pe Gomes: Tomar da coroa

O (a) Vereador (a) Juiz (a) Assessor (a) de Fazenda
legislativo, presidente, secretário, diretor, conselheiro, conselheiro
que seja considerado de Utilidade Pública Municipal
Levantado de Ação Social de Montes Claros, em que se dividiu
menfe, configuração, seu time, traçanções, com sede, etc, possuindo
queixa, Bárbaro, imunidade, desfa qdsg, contorlante cópia qdsg
seja efetuada e demais gociamento suexas.